



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 24/11/2006. DODF n° 226, de 27/11/2006.
Portaria n° 433, de 15/12/2006. DODF n° 240, de 18/12/2006*

Parecer n° 200/2006-CEDF

Processo n° 030.004725/2005

Interessado: **Colégio Gênese**

- Credencia, por 5 (cinco) anos, o Colégio Gênese, situado no SGAS Quadra 908, Conjunto "A" Parte, Blocos 1 e 2, Brasília – DF, mantido pelo Instituto Ápice de Ensino Ltda.
- Autoriza o oferecimento do ensino fundamental com duração de nove anos e do ensino médio.
- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O Instituto Ápice de Ensino Ltda. solicita à inicial do processo, em 10 de dezembro de 2005, credenciamento para sua unidade mantida – Instituto Ápice de Ensino, situado no SGAS Quadra 908, Conjunto "A" Parte, Blocos 1 e 2, Brasília – DF, bem como autorização para oferecer o ensino médio.

Em 6 de setembro de 2006, a diretora da instituição reafirma o pedido de credenciamento e solicita autorização para oferecer a Educação Básica, nas etapas do ensino fundamental e médio, apresentando, para tanto, a documentação que deu origem à formalização do presente processo.

ANÁLISE – Ao examinar as peças constantes do processo observa-se que os documentos necessários à sua instrução atendem às disposições do art. 79 da Resolução n° 1/2005-CEDF, visto que:

a) a mantenedora encontra-se devidamente constituída, conforme comprovam:

- o contrato de constituição da sociedade e respectivas alterações (1ª e 2ª), os quais estão devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, e registram retirada e admissão de novos sócios e alteração do nome da unidade mantida, de Instituto Ápice de Ensino para Colégio Gênese – fls. 83 às 93;

- o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob n° 07.443.247/2001-21 – fl. 7;

b) as cláusulas do Contrato Social e a declaração da empresa ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA., demonstram a capacidade econômica e financeira da mantenedora – fls. 92 e 193;

c) a comprovação das condições legais de ocupação do imóvel e sua adequação à oferta de educação proposta são constatadas pelo:

- Alvará de Funcionamento n° 01132/2005-RAI, emitido em 10/10/2006, com prazo de vigência por tempo indeterminado – fl. 192;

- projeto arquitetônico contemplando todas as instalações físicas da instituição, aprovado por profissional técnico da Secretaria de Educação – fls. 94 às 100;

- parecer técnico de engenheiro da Secretaria de Estado de Educação, o qual conclui que "a instituição está apta a oferecer o Ensino Fundamental e Ensino Médio" – fl. 82;



- contrato de locação devidamente pactuado, com duração de seis anos, a partir de 1º/1/2006, contendo ajustes para sua renovação por mais cinco anos – fls. 74 às 77;

c) há apresentação de relação do mobiliário, equipamentos e descrição das instalações físico-pedagógicas existentes, fls. 195 às 198, e da escrituração escolar a ser adotada pela instituição, as quais foram verificadas quando da realização das inspeções prévias por técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP e consideradas em condições satisfatórias para atender ao ensino proposto;

d) a instituição apresentou documento comprobatório de contratação de diretor devidamente habilitado, fl. 79. Entretanto, como ainda não iniciou suas atividades e valendo-se da prerrogativa assegurada pelo artigo 79 inciso IX da Resolução nº 1/2005-CEDF, declarou comprometer-se a “contratar os profissionais habilitados necessários para o quadro de pessoal do Colégio Gênese, antes do início do ano letivo /2007”, fls. 81e 194;

e) os documentos organizacionais foram examinados por técnicas da SUBIP e considerados, após os devidos ajustes e adequações, em condições de aprovação, por terem sido elaborados em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 1/2005-CEDF.

A Proposta Pedagógica do Colégio Gênese, fls. 151 a 186, pauta-se em princípios que convergem para “a formação de cidadãos preparados para atuar na construção de uma sociedade pacífica, ética, solidária, democrática e livre de quaisquer sectarismos e preconceitos”.

Na organização do ensino fundamental e médio, estruturada em regime anual, seriada, observa-se o propósito da instituição em oferecer aos alunos um ensino que lhes assegurem condições de desenvolver a capacidade de aprender, tendo como objetivos básicos:

- domínio de aprendizagens significativas,
- compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia,
- formação de atitudes e valores,
- fortalecimento dos vínculos familiares e espírito de solidariedade humana,
- preparação básica para o trabalho.

As matrizes curriculares apresentadas às fls. 219 e 220, de ambas as etapas da educação básica, contemplam as áreas básicas do conhecimento, constituindo-se de uma Base Nacional Comum, calcada nos Parâmetros Curriculares Nacionais, e uma Parte Diversificada, compreendida de componentes que, integrados aos da Base Nacional Comum, “visam atender às especificações do contexto regional/local, social e cultural do Colégio e às características de sua clientela”, de forma a atender:

- ensino fundamental de nove anos:
anos iniciais (1º ao 5º) - 800 horas anuais
anos finais (6º ao 9º) - 900 horas anuais
- ensino médio (3 séries) - 1200 horas anuais.

A matriz do ensino médio já confere Sociologia e Filosofia como disciplinas, em cumprimento à Resolução nº 4/2006-CEB/CNE. Na parte diversificada são oferecidos para opção Inglês ou Espanhol. No entanto, a instituição deverá estar atenta para o cumprimento da Lei nº 11.161, de 5/8/2005, que determina a oferta obrigatória da língua espanhola pela escola e de matrícula facultativa para o aluno. O processo de implantação deste dispositivo legal deve estar concluído no prazo de cinco anos. Com referência específica às instituições particulares de ensino



estabelece o art. 4º da citada lei: *“A rede privada poderá tornar disponível esta oferta por meio de diferentes estratégias que incluem desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em curso e centros de estudos de língua moderna”*.

Os Temas Transversais serão desenvolvidos por meio de projetos específicos, e de forma interdisciplinar entre os componentes curriculares adotados.

O processo de avaliação, definido no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica, dar-se-á de forma contínua, sistemática e abrangente, resultante da demonstração de aprendizagens significativas do discente, frente aos planos de ensino estabelecidos.

A instituição apresentou Calendário Escolar/2007, fl. 191, que abrange 206 dias letivos e prevê o início do ano letivo para 1º de fevereiro e final para o dia 7 de dezembro.

É importante ressaltar que a instituição empenhou-se em adequar-se às normas legais, preparando-se previamente para oferecer as etapas de ensino pretendidas para o ano de 2007.

Diante dos elementos que constituem o presente processo, considera-se que o Colégio Gênesis observou os dispositivos legais vigentes e dispõe de condições de assegurar aos seus alunos, na forma disciplinada pela Lei de Diretrizes e Bases, *“a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”*.

CONCLUSÃO – Por todo o exposto, o parecer é por:

- a) credenciar, por 5 (cinco) anos, o Colégio Gênesis, situado no SGAS Quadra 908, Conjunto “A” Parte, Blocos 1 e 2, Brasília – DF, mantido pelo Instituto Ápice de Ensino Ltda.;
- b) autorizar o oferecimento do ensino fundamental com duração de nove anos e do ensino médio;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio, que constituem, respectivamente, os anexos I e II deste parecer;
- d) determinar à instituição que apresente à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino a relação dos profissionais habilitados contratados, dez dias antes do início das atividades escolares.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 14 de novembro de 2006

ONILMAR DE MORAES SOARES DIAS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 14/11/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 200/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO GÊNESIS Curso: Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) Regime: Anual/Seriado Módulos-Aula: 40 semanas – 206 dias letivos –										
BASE NACIONAL COMUM	MATÉRIA/DISCIPLINA	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
	Língua Portuguesa	4	4	4	4	4	6	6	6	6
	Matemática	3	3	3	3	3	6	6	5	5
	Ciências	2	2	2	2	2	--	--	--	--
	Ciências Físicas e Biológicas	--	--	--	--	--	4	4	4	4
	História	1	1	1	2	2	3	3	3	3
	Geografia	2	2	2	2	2	3	3	3	3
	Educação Artística	3	3	3	2	2	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
PARTE DIVERSIFICADA	LEM – Inglês	2	2	2	2	2	3	3	2	2
	Noções Básicas de Filosofia	1	1	1	1	1	--	--	--	--
	IF – Introdução à Filosofia	--	--	--	--	--	1	1	1	1
	DG – Desenho Geométrico	--	--	--	--	--	--	--	2	2
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	20	20	30	30	30	30
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	800	900	900	900	900
OBSERVAÇÕES: 1. No Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a hora/aula é de 60 minutos, com 4 aulas diárias. - no matutino: início às 7h30 e término às 12h. - no vespertino: início às 13h30 e término às 18h. No Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, a hora/aula é de 45 minutos, com 6 aulas diárias. - no matutino: início às 7h15 e término às 12h05. - no vespertino: início às 13h15 e término às 18h05. 2. O tempo reservado ao intervalo, excluído da carga horária, é de: - 30 minutos do 1º ao 5º ano (intervalo com atividades monitoradas). - 20 minutos do 6º ao 9º ano. 3. Serão desenvolvidas atividades educativas, em alguns sábados, conforme calendário escolar, para implementação de projetos específicos, absorção de conteúdos, avaliações e outros, e estas horas-aula serão acrescidas no TOTAL DE HORAS/AULAS-ANO. 4. A LEM (Inglês) é oferecida por níveis (básico, intermediário e avançado). 5. Os temas transversais serão desenvolvidos, interdisciplinarmente, nos conteúdos curriculares e por meio de projetos específicos, abordando a ética, pluralidade cultural, educação ambiental, educação para a saúde, orientação sexual, universalização de valores, vida familiar e social, ciência e tecnologia, cidadania, trabalho, etc.										



Anexo II do Parecer nº /2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO GÊNESIS				
Curso: Ensino Médio				
Regime: Anual/Seriado				
Módulos-Aula: 40 semanas – 206 dias letivos –				
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			
	Língua Portuguesa	5	5	5
	Arte	1	1	1
	Educação Física	2	2	2
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias			
	Matemática	4	4	4
	Biologia	3	3	3
	Física	3	3	3
	Química	3	3	3
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			
	História	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	Filosofia	1	1	---
Sociologia	---	---	1	
PARTE DIVERSIFICADA	LEM – Inglês ou Espanhol	2	2	2
	DP – Desenho Projetivo	1	1	1
	Computação Gráfica	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		30	30	30
TOTAL ANUAL DE HORAS		1200	1200	1200
OBSERVAÇÕES:				
<ol style="list-style-type: none">No Ensino Médio, a hora/aula é de 45 minutos, com 6 aulas diárias - no matutino: início às 7h15 e término às 12h05; - o tempo reservado ao intervalo é de 20 minutos, excluído da carga horária.A preparação básica para o trabalho recebe tratamento interdisciplinar, sendo integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares e em estudos paralelos direcionados para o mercado de trabalho.Serão desenvolvidas atividades educativas, em alguns sábados, conforme calendário escolar, para implementação de projetos específicos, absorção de conteúdos, avaliações e outras, e estas horas-aula serão acrescidas no TOTAL DE HORAS/AULA-ANO.A LEM (Inglês ou Espanhol) é oferecida por níveis (básico, intermediário e avançado) e o aluno deve optar por uma das duas.Os temas transversais serão desenvolvidos, interdisciplinarmente, nos conteúdos curriculares e por meio de projetos específicos, abordando a ética, pluralidade cultural, educação ambiental, educação para a saúde, orientação sexual, universalização de valores, vida familiar e social, ciência e tecnologia, cidadania, trabalho, etc.Os componentes História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental serão, em todos os casos, tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes do currículo.O conteúdo da disciplina Língua Portuguesa, para efeitos didáticos, é desenvolvido sob a forma de Gramática/Produção de Texto e Literatura, separadamente, e, para efeitos de avaliação, a disciplina terá como nota o resultado da somatória das notas dos conteúdos desenvolvidos.				